

Ofício 1469/2026/Pres.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Senhor Presidente do Conselho Federal da OAB do Brasil

Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência com elevada consideração e, na qualidade de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, encaminho, para conhecimento e apreciação institucional desse Conselho Federal, as propostas de aperfeiçoamento do sistema de Justiça debatidas no âmbito da Comissão de Juristas Notáveis da OAB-MG.

As sugestões encaminhadas resultam dos trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão e foram objeto de apreciação na 3ª Reunião da Comissão de Juristas Notáveis da OAB-MG, realizada em 10 de junho de 2026, ocasião em que foram discutidas medidas voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento do Poder Judiciário e de seus órgãos de controle institucional.

Dentre as proposições apresentadas, destacam-se: (i) sugestões de aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto à sua governança institucional e à participação dos representantes da advocacia e do Ministério Público em suas deliberações; (ii) proposta de revisão do sistema de indicação e nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, mediante critérios técnicos, mecanismos de alternância institucional e aperfeiçoamento do processo de sabatina; e (iii) proposta de ampliação do período de quarentena aplicável aos magistrados para o exercício da advocacia após o desligamento da carreira.

As propostas refletem a contribuição acadêmica e institucional dos integrantes da Comissão de Juristas Notáveis da OAB-MG, composta por juristas, advogados, professores e

estudiosos do Direito, e têm por objetivo fomentar o debate nacional acerca do aprimoramento das instituições responsáveis pela administração da Justiça e pela preservação do Estado Democrático de Direito.

Considerando a relevância dos temas tratados e a proximidade das discussões promovidas pelo Conselho Federal da OAB acerca da reforma do Poder Judiciário, a OAB-MG submete as sugestões anexas à elevada apreciação dessa Presidência, para conhecimento e eventual encaminhamento às instâncias competentes no âmbito do Sistema OAB.

Renovando os protestos de elevada estima e consideração, coloco a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais à disposição para contribuir institucionalmente com os debates e estudos que venham a ser desenvolvidos sobre a matéria.

Atenciosamente,



GUSTAVO CHALFUN
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO MINAS GERAIS

ANEXO I

PROPOSTAS DA COMISSÃO DE JURISTAS NOTÁVEIS DA OAB-MG PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA E DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. A Comissão de Juristas Notáveis da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, instituída com a finalidade de promover estudos e apresentar contribuições para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas brasileiras, reuniu-se em 10 de junho de 2026 para discutir propostas relacionadas à reforma do Poder Judiciário e ao fortalecimento das instituições republicanas.
2. Após amplo debate entre seus integrantes, foram consolidadas propostas destinadas ao aprimoramento da estrutura administrativa dos órgãos jurisdicionais, do funcionamento do Conselho Nacional de Justiça, do processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e das garantias de imparcialidade e moralidade administrativa relacionadas ao exercício da magistratura.
3. As propostas ora apresentadas não possuem caráter exaustivo, constituindo contribuições iniciais destinadas a fomentar o debate institucional no âmbito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dos demais órgãos responsáveis pela discussão de eventuais reformas legislativas e constitucionais.

PROPOSTAS

I – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Propõe-se a elaboração de Proposta de Emenda à constituição que promova alterações no modelo de governança institucional no Conselho Nacional de Justiça, contemplando:

I. Regulação da atividade normativa do órgão que vem paulatinamente se sobrepondo à atividade legislativa do Congresso Nacional (com infra normatividade), especialmente em matéria processual.

II. Adoção de novos critérios de eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, em substituição ao atual sistema de vinculação automática à Presidência e Vice-Presidência do Supremo Tribunal Federal

III. Ampliação da participação institucional da advocacia e do Ministério Público nas deliberações do órgão, mediante concessão de direito de voto ao Presidente do Conselho Federal da OAB e ao Procurador-Geral da República.

As medidas visam fortalecer a autonomia institucional do Conselho Nacional de Justiça e ampliar a participação dos atores constitucionais diretamente envolvidos na defesa da ordem jurídica e do Estado Democrático de Direito.

II – INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Propõe-se a elaboração de Proposta de Emenda à constituição para alteração destinada ao aperfeiçoamento do procedimento de indicação, escolha e nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Dentre os pontos submetidos à reflexão institucional destacam-se:

- a) substituição do regime de vitaliciedade por mandato com prazo determinado;
- b) adoção de sistema de alternância institucional para as indicações, com participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c) definição objetiva dos requisitos necessários para caracterização do notório saber jurídico previsto no art. 101 da Constituição da República;
- d) aperfeiçoamento do procedimento de sabatina dos indicados, mediante mecanismos que assegurem maior participação institucional e avaliação técnica dos candidatos.

IV – QUARENTENA PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR EX-MAGISTRADOS

Propõe-se a alteração do art. 95, parágrafo único, inciso V, da Constituição da República, para ampliar de três para cinco anos o período de quarentena aplicável aos magistrados aposentados ou exonerados antes do exercício da advocacia.

A medida tem por finalidade fortalecer a confiança institucional, a ética pública, a moralidade administrativa e a percepção de independência e imparcialidade do Poder Judiciário perante a sociedade.

CONCLUSÃO

A Comissão de Juristas Notáveis da OAB-MG submete as presentes propostas ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil como contribuição institucional ao debate nacional sobre o aperfeiçoamento do sistema de Justiça, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos, aprofundar estudos e colaborar na elaboração de eventuais proposições legislativas ou constitucionais decorrentes das matérias aqui tratadas.

Membros da Comissão de Juristas Notáveis da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de Minas Gerais

Caio Vieira de Mello

Carlos Mário da Silva Velloso

Cristiana Fortini

Dierle Nunes

Flaviane de Magalhães Barros

Gustavo Chalfun

Hermes Visches Guerrero

Humberto Theodoro Júnior

José Edgard Penna Amorim

Juliana Faria de Cordeiro

Lorena Bastianetto

Marcelo Leonardo

Misabel Derzi

Moacyr Lobato

Núbia de Paula

Paulo Roberto de Gouvêa Medina

Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias

Valter Lobato

Vander Francisco Costa

Wilba Lúcia Maia Bernardes